

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 086 de 2021.

Dispõe sobre a inclusão de mulheres grávidas e puérperas (mulheres no períodos pós parto) no grupo prioritário para receber a vacina contra o Covid-19 no município de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º. Fica incluída a categoria de gestantes e puérperas na mais elevada faixa de grupo prioritário possível no Plano de Vacinação contra o Covid-19 no município de Contagem, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

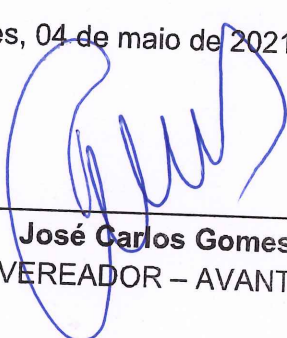
Art. 2º. Em primeiro momento, devem ser vacinadas as grávidas com doenças pré-existentes, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizados.

Art. 3º. Devem ser vacinadas mulheres puérperas com até 60 (sessenta) dias pós-parto.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, sala de reuniões, 04 de maio de 2021.



José Carlos Gomes
VEREADOR – AVANTE

JUSTIFICATIVA

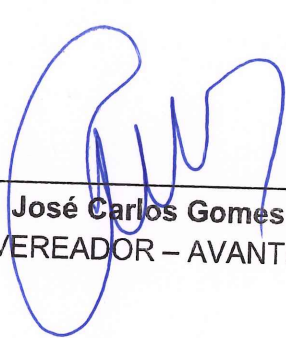
Considerando o atual estado de calamidade provocado pela Pandemia do COVID-19 e a situação preocupante da pandemia no Brasil é visto que grávidas e puérperas têm risco maior de hospitalização por Covid-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, solicitamos a respectiva proposição, na certeza de que após o trâmite regular, será, ao final, deliberada, e aprovada na forma regimental.

Contagem, 04 de maio de 2021.



José Carlos Gomes
VEREADOR – AVANTE